



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Edital n.º 180/2016

ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA PAGAMENTO DAS DESLOCAÇÕES A JOVENS DO ENSINO SUPERIOR

-----**DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA**, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar.

----- **TORNA PÚBLICO**, que: -----

Em cumprimento da deliberação de Câmara de **21 de setembro de 2016**, estão **abertas as inscrições, para apoio pecuniário das despesas**, efetuadas pelos Jovens Universitários, nas suas deslocações entre Almodôvar e o local de estudo, nas seguintes condições: -----

1.º - O apoio reveste a natureza de apoio pecuniário igual à despesa efetuada entre Almodôvar e a localidade onde se localiza o estabelecimento de ensino (Ida e volta), o número de viagens a apoiar não poderá ser superior ao número de fins-de-semana de cada mês; -----

2.º - O apoio refere-se às deslocações realizadas em transporte públicos, rodoviários, ferroviários e aéreos em classe económica (2.ª classe), no caso do aluno se deslocar por meio de transporte aéreo o valor a participar não poderá ser superior ao valor da deslocação em transporte rodoviário ou ferroviário; -----

3.º - Não serão comparticipadas as deslocações em transporte próprio. -----

4.º - Poderão beneficiar deste apoio todos os estudantes universitários matriculados e a frequentar o ano letivo 2016/2017 e que não frequentem estabelecimentos de ensino situados em Faro e Beja; -----

5.º - O apoio é atribuído apenas a estudantes residentes no concelho de Almodôvar; -----

6.º - O apoio é válido apenas para os alunos que estudem em território português; -----

7.º - Serão consideradas as despesas efetuadas pelo estudante a partir do dia 25 de Setembro de 2016, (uma vez que o transporte municipal para Beja e Faro se iniciará nesse dia) e até ao dia em que cessar o referido transporte para Faro e Beja. (Junho de 2017). -----

8.º - Apenas serão consideradas as despesas referentes ao ano letivo 2016/2017 (de 25 de setembro de 2016 até final de Junho de 2017). -----

9.º - O pedido de apoio é feito mediante a apresentação de um formulário próprio disponibilizado pelo GADES: -----

- Fotocópia do cartão do cidadão do candidato; -----

- Atestado de residência emitido pela junta de freguesia; -----

- Certificado de matrícula emitido pelo estabelecimento de ensino frequentado; -----

- Comprovativo do NIB. -----

10.º - O pagamento do apoio será feito mediante a apresentação dos títulos de transporte, junto do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social, através do preenchimento de formulário próprio; -----

11.º - O Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social proceda à informação dos documentos e submeta os mesmos a deliberação superior. -----

12.º - Os documentos apresentados deverão encontrar-se em bom estado de conservação, sendo perfeitamente visível o dia da viagem, o destino, o local de embarque, o valor e o número do bilhete, caso contrário não serão considerados. -----

13.º - O requerente deverá entregar os documentos organizados por ordem cronológica, devendo ter conhecimento do valor dos mesmos. -----



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

14.º - O pagamento poderá ser feito por transferência bancária ou na tesouraria municipal, dependendo do que for solicitado pelo estudante. -----

----- Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Município de Almodôvar, 26 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara

- Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota -